

# **MODELO**

**EDITAL-PADRÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL – (NCB)**

**PARA CONTRATAÇÃO**

**DE**

**OBRAS CIVIS**

**VERSÃO REVISADA E CONSOLIDADA SOB A COORDENAÇÃO DA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS/MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEAIN/MP**

*Maio de 2004*

**EDITAL PADRÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO  
NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (NCB)**

CONTEÚDO	PÁGINA
<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>ii</b>
<b>SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO II - DADOS DO EDITAL.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO III – DADOS DO CONTRATO.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS .....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>73</b>
<b>ANEXO VII - DESENHOS .....</b>	<b>74</b>
<b>ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....</b>	<b>75</b>

## PREFÁCIO

### FINALIDADE

Destinado à concorrências de âmbito e de divulgação nacional em projetos financiados no todo ou em parte pelo Banco Mundial no Brasil, o presente Modelo de Edital destina-se à realização de concorrências públicas sob a modalidade descrita nos Acordos de Empréstimo ou de Doação, como Concorrência Pública com Divulgação Nacional (*National Competitive Bidding*). Nos termos das Diretrizes aplicáveis do Banco Mundial, poderão participar dessas concorrências licitantes oriundos de quaisquer países, razão porque são dotadas de âmbito internacional, embora faculte-se, nas mesmas Diretrizes, que se lhes dê divulgação nacional.

Destinado à contratação de Obras Civis este Edital é um documento de caráter referencial, que tem por objetivo instruir os órgãos executores a fim de tornar mais ágil e mais eficiente o processo licitatório, inclusive para os serviços relacionados àquela Obra, total ou parcialmente financiada com recursos do Banco Mundial (BIRD).

Os procedimentos adotados adequam-se às normas do BIRD, conforme faculta o disposto no art. 42, § 5º da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com a redação da Lei n.º 8.883, de 8/6/94. Sua utilização é recomendada aos órgãos e às entidades executoras.

Este instrumento foi consolidado pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) em estreita colaboração com os órgãos executores nacionais, as entidades de classe e o Banco Mundial.

Neste Modelo<sup>1</sup> as Seções I e II deverão permanecer inalteradas. Todas as adequações e as especificações de cada licitação serão introduzidas nos seus Anexos pertinentes.

---

<sup>1</sup>. As notas de rodapé contêm instruções para preenchimento do Edital e deverão ser retiradas de sua versão final.

**SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)**

<b>A – GERAL.....</b>	<b>3</b>
<b>1. ESCOPO DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. FONTE DE RECURSOS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ELEGIBILIDADE, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES .....</b>	<b>4</b>
<b>5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE .....</b>	<b>7</b>
<b>6. CUSTO DA PROPOSTA.....</b>	<b>7</b>
<b>7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS .....</b>	<b>7</b>
<b>B - EDITAL.....</b>	<b>8</b>
<b>8. CONTEÚDO DO EDITAL .....</b>	<b>8</b>
<b>9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL .....</b>	<b>8</b>
<b>10. ADENDOS AO EDITAL .....</b>	<b>9</b>
<b>11. IDIOMA DA PROPOSTA.....</b>	<b>10</b>
<b>12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....</b>	<b>10</b>
<b>13. PREÇOS DA PROPOSTA .....</b>	<b>11</b>
<b>14. MOEDAS DA PROPOSTA E DE PAGAMENTO .....</b>	<b>11</b>
<b>15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA .....</b>	<b>11</b>
<b>16. GARANTIA DE PROPOSTA .....</b>	<b>12</b>
<b>17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES .....</b>	<b>13</b>
<b>18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA .....</b>	<b>13</b>
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>14</b>
<b>19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO .....</b>	<b>14</b>
<b>E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>15</b>
<b>23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....</b>	<b>15</b>
<b>24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL .....</b>	<b>16</b>
<b>25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE .....</b>	<b>16</b>
<b>26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO .....</b>	<b>16</b>

<b>27. CORREÇÃO DE ERROS -----</b>	<b>17</b>
<b>28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS -----</b>	<b>17</b>
<b>F - ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>29. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO-----</b>	<b>18</b>
<b>30. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS -----</b>	<b>18</b>
<b>31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -----</b>	<b>18</b>
<b>32. ASSINATURA DO CONTRATO-----</b>	<b>19</b>
<b>33. GARANTIA DE EXECUÇÃO-----</b>	<b>19</b>
<b>34. PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -----</b>	<b>19</b>

## INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

### A – GERAL

#### 1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O **Mutuário**<sup>1</sup> indicado nos Dados do Edital (Anexo II) doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das **Obras** descritas nos Dados do Contrato.
- 1.2 O **Concorrente** vencedor deverá executar as Obras no prazo especificado nos Dados do Edital.

#### 2. FONTE DE RECURSOS

- 2.1 O **Mutuário** qualificado nos Dados do Edital prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no montante definido nos Dados do Edital, em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos Dados do Edital. O BIRD somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e as condições do Acordo de Empréstimo. A menos que o BIRD venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém, além de Mutuário, terá quaisquer direitos decorrentes do Acordo de Empréstimo, nem poderá reivindicar recursos do Empréstimo.
- 2.2 O Acordo de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos e de materiais, caso seja do conhecimento do BIRD que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

#### 3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

- 3.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** conforme o disposto nas *Diretrizes para Aquisições do BIRD*, edição de maio de 2004 (doravante simplesmente chamadas Diretrizes) e que cumpram os requisitos abaixo discriminados (extensivos aos membros de “joint-ventures”, consórcios e subcontratados):
  - (a) não estar, sob qualquer forma, associado ou vinculado à consultoras que tenham:
    - (i) prestado serviços ao **Contratante** ou ao **Mutuário**, durante a fase preparatória da licitação do Projeto; ou

---

<sup>1</sup>. Veja também as definições contidas na Seção II, CGC.

- (ii) sido contratadas para a execução de serviços relacionados à supervisão das Obras.
  - (b) ter sido declarada pré-qualificada, se for o caso;
  - (c) não estar sob suspensão temporária ou sob inidoneidade declarada pelo Mutuário.
- 3.2 Empresas ou entidades da administração pública, direta ou indireta, podem ser consideradas elegíveis a apresentar propostas desde que, além de cumprirem os requisitos estabelecidos na Subcláusula 2.1 das IAC, comprovem:
- (a) explorar atividade comercial;
  - (b) ser entidades juridicamente distintas do **Contratante** e do **Mutuário**; e
  - (c) ter autonomia administrativa, gerencial e financeira, demonstrada pelos respectivos estatutos ou contratos sociais, bem como a capacidade para o levantamento de empréstimos e a obtenção de receita por meio de venda de bens e de serviços.
- 3.3 Os **Concorrentes** não deverão estar sob declaração de inelegibilidade, emitida pelo Banco, por envolvimento em práticas fraudulentas, corruptas, conluiadas ou coercitivas de acordo com a Subcláusula 34.1 das IAC.
- 3.4 As empresas de um país ou os bens fabricados em um país poderão ser excluídos se um ato em cumprimento de decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, conforme o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proíbe qualquer importação de bens ou pagamentos para um país, uma pessoa ou uma entidade em particular.

#### **4. ELEGIBILIDADE, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

- 4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos do Anexo IV, Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, incluindo uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.
- 4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.
- 4.2 Observado o disposto nos Dados do Edital, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte da proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a seguinte documentação:
- 4.2.1 Situação Jurídica:
- (a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

- sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
  - (c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 4.2.2 Situação Financeira:

- (a) certidão negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede, bem como do principal estabelecimento da Empresa, caso distinto da Sede;
- (b) certidão negativa do Cartório de Distribuição e de Protestos expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede e/ou do principal estabelecimento da Empresa, caso distinto da Sede;
- (c) balanço do último exercício financeiro; caso o último balanço tenha sido efetuado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de propostas, deve-se complementá-lo com a apresentação de balanço ou de balanços especiais, cobrindo todo o período desde a elaboração do balanço até o trimestre anterior à apresentação da proposta;
- (d) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (e) atestado de 2 (duas) entidades financeiras datado de, no máximo, 60 (sessenta) dias retroativamente à data prevista para apresentação de propostas, indicando a situação da Empresa.

#### 4.2.3 Situação Fiscal:

- (a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- (b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- (c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social (CND) com validade em vigor; e
- (d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor.

#### 4.2.4 Qualificação Técnica:

- (a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) modelo B do Anexo IV, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
- (c) modelo C do Anexo IV, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e a qualificação do responsável técnico; e
- (d) modelo D do Anexo IV, demonstrando a disponibilidade de máquinas e de equipamentos necessários à execução das Obras.

#### 4.3 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
  - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e
  - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato e aos pagamentos.

#### 4.4 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros e fiscais, ficando entendido que os documentos indicados nas Subcláusulas 4.2.1., 4.2.2 (a) e (b) e 4.2.3.(a) das IAC, poderão ser substituídos por meio da apresentação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) emitido pelo órgão da administração direta, dentro do período de sua validade, desde que acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do certificado que seja impeditivo da habilitação;
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos Dados do Edital<sup>2</sup>;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 02 (duas) obras de natureza e de complexidade equivalente às obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos (para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar 70% (setenta por cento) concluídas no mínimo);

<sup>2</sup>. Estes valores são, normalmente, não inferiores a 2,5 (duas vezes e meio) ao fluxo de caixa (*cash-flow*) anual para o Contrato.

- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos Dados do Edital;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos Dados do Edital;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos Dados do Edital;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos Dados do Edital, relativamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo das Obras; e
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, arrendamento (*leasing*) etc.) das máquinas e dos equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos Dados do Edital.

4.5 No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.4 das IAC;
- (b) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos na alínea (b) da Subcláusula 4.4 das IAC.; e
- (c) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.4 das IAC.

## 5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

- 5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.
- 5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado, a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

## 6. CUSTO DA PROPOSTA

- 6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e à apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado da licitação.

## 7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1 Ao **Concorrente** é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o Local das Obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do **Concorrente**.

## B - EDITAL

### 8. CONTEÚDO DO EDITAL

- 8.1 Este Edital é composto pelas Seções e pelos Anexos abaixo listados e/ou por quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:
- Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);  
Seção II - Condições Gerais de Contrato (CGC);  
Anexo I - Aviso de Licitação;  
Anexo II - Dados do Edital;  
Anexo III - Dados do Contrato;  
Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes;  
Anexo V - Modelos de Garantias;  
Anexo VI - Especificações Técnicas;  
Anexo VII - Desenhos; e  
Anexo VIII - Modelo de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).<sup>3</sup>

- 8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, os formulários, os termos e as especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

### 9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

- 9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico) no prazo<sup>4</sup> e no endereço indicados nos Dados do Edital. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos Dados do Edital<sup>5</sup>. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.
- 9.2 O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, da data e da hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

<sup>3</sup>. Para os Contratos por Preço Global, deve-se eliminar a Planilha de Quantidades e manter somente a Planilha do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).

<sup>4</sup>. Recomenda-se que os esclarecimentos sejam respondidos até 10 (dez) dias antes da data de encerramento do prazo para apresentar as propostas.

<sup>5</sup>. É possível prorrogar o prazo para o recebimento e a abertura das propostas, se a resposta do **Contratante** resultar em mudanças substanciais do Edital.

- 9.3 A Ata da reunião, incluindo as cópias das questões formuladas e as respostas dadas, serão fornecidas imediatamente a todos os presentes à reunião e os eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

## 10. ADENDOS AO EDITAL

- 10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.
- 10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou que venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (por correio eletrônico, por carta ou por fax).
- 10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, as correspondências e os impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### 12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter:

- (a) Documentos de elegibilidade, habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo A, constante do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.
- (c) Planilhas de Quantidades (Modelo 1) e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 2) conforme indicado nos Dados do Edital, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes do Anexo VIII do Edital.
- (d) Garantia de Proposta conforme Modelo A do Anexo V do Edital e nos termos da Cláusula 17 das IAC.
- (e) Plano de Trabalho, composto por:
  - (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
  - (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, a ordem, o cronograma físico e a programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
  - (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
  - (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, do escritório, dos depósitos, dos pátios etc. e sua provável localização;
  - (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

- (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o **Concorrente** entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

### 13. PREÇOS DA PROPOSTA

- 13.1 A menos que especificado em contrário nos Dados do Edital, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.
- 13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos Dados do Edital. Itens para os quais nenhuma taxa ou nenhum preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e outros preços cotados.
- 13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data final prevista para a apresentação de propostas.
- 13.4 **Alternativa A:**<sup>6</sup>

- (a) Os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreajustáveis.

**Alternativa B:**

- (b) Os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das CGC.

### 14. MOEDAS DA PROPOSTA E DE PAGAMENTO

- 14.1.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.
- 14.1.2 Os pagamentos serão feitos em Reais.

### 15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos Dados do Edital. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.
- 15.2.1 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao

---

<sup>6</sup>. A alternativa apropriada para esta licitação deverá ser indicada nos Dados do Edital.

**Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

- 15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos Dados do Contrato. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao **Concorrente** vencedor.
- 15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3. das IAC.

## 16. GARANTIA DE PROPOSTA

- 16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta e, em conformidade com a Cláusula 12 das IAC, uma Garantia de Proposta no valor fixado nos Dados do Edital<sup>7</sup>.
- 16.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o **Contratante** protegido contra os atos ou as omissões do **Concorrente** arrolados na Subcláusula 16.7 das IAC, que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta e igualmente prorrogada no mesmo período da validade das propostas, caso venha a ocorrer uma prorrogação.
- 16.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais, e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas, de acordo com os modelos constantes do Edital ou em outros modelos, desde que aceitável pelo **Contratante**:
  - (a) Garantia Bancária emitida por uma **instituição bancária**, aceitável pelo **Contratante**.
  - (b) Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável emitida por banco localizado no Brasil, aceitável pelo **Contratante**;
  - (c) Cheque Administrativo; ou
  - (d) Seguro-Garantia emitido por uma **seguradora**, aceitável pelo **Contratante**.
- 16.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante Cláusula 26 das IAC e, consequentemente, será rejeitada pelo **Contratante**.
- 16.5 Os **Concorrentes** que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Cláusula 15.1 das IAC.

---

<sup>7</sup>. O valor da Garantia de Proposta deve ficar entre 2% e 5% (dois e cinco por cento) do custo estimado das Obras. Por questões de confidencialidade, recomenda-se que esse valor seja especificado em cifra e não por percentual.

- 16.6 A Garantia de Proposta do **Concorrente** vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 32 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 33 das IAC.
- 16.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:
- (a) caso o **Concorrente** revogue sua proposta durante o período de sua validade definido na Carta de Apresentação da Proposta; e
  - (b) se o **Concorrente** vencedor, deixar de:
    - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 32 das IAC; ou
    - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 33 das IAC.
- 16.8 A Garantia de Proposta de um consórcio deverá definir como “**Concorrentes**” todos os membros de um consórcio e listá-los da seguinte maneira: um consórcio consistindo de “\_\_\_\_\_”, “\_\_\_\_\_” e “\_\_\_\_\_”.

## 17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES

- 17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

## 18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

- 18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".
- 18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser seqüencialmente numeradas e rubricadas pelo(s) signatários da mesma.
- 18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.
- 18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo IV, Modelo A, Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, que trata das comissões e das gratificações, se houver, a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

## D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIA**”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.
- 19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:
  - (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos Dados do Edital; e
  - (b) conter o nome do contrato, o título e o número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II, Dados do Edital.
- 19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso da aplicação da Subcláusula 21.1.
- 19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou pela abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

### 20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 20.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Comprador, no endereço e conforme especificado na Subcláusula 19.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos Dados do Edital.
- 20.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e as obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

### 21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

- 21.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 20.1 das IAC serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

## 22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

- 22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou sua revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.
- 22.2 O aviso da modificação ou da revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.
- 22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

- 23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos Dados do Edital. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.
- 23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.
- 23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata, pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou as revogações, os preços propostos, os descontos e a presença e/ou a ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21 das IAC.
- 23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

## 24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

- 24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

## 25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

- 25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (por carta, por correio eletrônico ou por fax). É vedada a alteração do preço ou da substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.
- 25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.
- 25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento, na avaliação das propostas, ou na adjudicação, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

## 26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

- 26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará se :
- a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
  - o Plano de Trabalho atende aos requisitos do Edital; e
  - a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.
- 26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou o resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.
- 26.3 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

26.4 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou da ressalva que a tornou inadequada.

## 27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma<sup>8</sup>:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepancia entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido; e
- (c) existindo discrepancia entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

## 28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou qualquer desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 24.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no

<sup>8</sup>. Nos contratos por Preço Global, deverá constar dos Dados do Edital o seguinte texto: “No caso de discrepancia entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso” (em substituição às alíneas (a) e (b) da Subcláusula 28.1 das IAC acima).

Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

- 28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.
- 28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços ineqüíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e o prazo propostos.
- 28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

## F - ADJUDICAÇÃO

### 29. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

- 29.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 30 das IAC, o **Contratante** adjudicará o objeto do contrato ao **Concorrente** elegível, habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 28 das IAC.

### 30. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

- 30.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do objeto do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

### 31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 31.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por meio de publicação em jornal oficial e os meios de comunicação utilizados na divulgação do Edital.
- 31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 32 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais **Concorrentes**, o resultado final da licitação e restituirá, as suas respectivas garantias de proposta.

## G – CONTRATAÇÃO

### 32. ASSINATURA DO CONTRATO

- 32.1 Imediatamente após a Notificação de Adjudicação, o **Contratante** enviará a Carta de Aceitação<sup>9</sup> na forma do Modelo E e a Minuta do Termo de Contrato na forma do Modelo F, constantes da Anexo IV, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora.
- 32.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos Dados do Edital.

### 33. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 33.1 O **Concorrente** vencedor deverá apresentar ao **Contratante**, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, do recebimento da Carta de Aceitação, uma Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das CGC, sob a forma de Garantia Bancária<sup>10</sup> ou Seguro-Garantia<sup>11</sup> em conformidade com os modelos integrantes do Edital e em termos satisfatórios para o **Contratante**.
- 33.2 Além da Garantia de Execução, será retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato para cada valor devido de cada fatura.
- 33.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 32.2 e 33.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a nova licitação.

### 34. PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

- 34.1 O BIRD exige que os **Mutuários** (incluindo beneficiários do empréstimo do BIRD), bem como **Concorrentes**, fornecedores e empreiteiras em Contratos financiados pelo BIRD, observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução desses contratos. Em consequência desta política, o BIRD:
  - (a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:
    - (i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de

<sup>9</sup>. O Valor do Contrato, o aumento ou o decréscimo de quantitativos, a correção de erros aritméticos, caso existentes, e o prazo para a entrega da Garantia de Execução em conformidade com a Subcláusula 52.1 das CGC, deverá fazer parte da Carta.

<sup>10</sup>. A Garantia Bancária deverá ser apresentada de acordo com os Modelos B ou C do Anexo V e num montante equivalente a no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

<sup>11</sup>. Emitido por uma seguradora e aceito pelo **Contratante**.

- influenciar a ação de servidor público<sup>12</sup> no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “prática conluiada” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado para adjudicação envolveu-se, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- (c) cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corruúpta, fraudulenta, conluiada ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos beneficiários do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao Banco, para remediar a situação;
- (d) aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa física, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato financiado pelo Banco; e
- (e) terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco de dispositivo autorizando a inspeção das contas, registros e outros documentos dos licitantes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pelo Banco.

34.2 Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Subcláusulas 23.2 e 59.3 das CGC.

---

<sup>12</sup>. Inclui a equipe do Banco Mundial e os empregados de outras organizações que tomem ou que revejam decisões no processo de aquisição.

**SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)****CONTEÚDO**

<b>A - GERAL .....</b>	<b>24</b>
1. <b>DEFINIÇÕES -----</b>	<b>24</b>
2. <b>INTERPRETAÇÃO-----</b>	<b>26</b>
3. <b>IDIOMA E LEGISLAÇÃO APlicável -----</b>	<b>27</b>
4. <b>DECISÕES DO GERENTE DO CONTRATO -----</b>	<b>27</b>
5. <b>DELEGAÇÃO-----</b>	<b>27</b>
6. <b>COMUNICAÇÃO -----</b>	<b>27</b>
7. <b>SUBCONTRATAÇÃO -----</b>	<b>27</b>
8. <b>OUTROS CONTRATADOS -----</b>	<b>27</b>
9. <b>PESSOAL -----</b>	<b>28</b>
10. <b>RISCOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO -----</b>	<b>28</b>
11. <b>RISCOS DO CONTRATANTE-----</b>	<b>28</b>
12. <b>RISCOS DO CONTRATADO -----</b>	<b>29</b>
13. <b>SEGURO -----</b>	<b>29</b>
14. <b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DAS OBRAS -----</b>	<b>29</b>
15. <b>DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO -----</b>	<b>30</b>
16. <b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO -----</b>	<b>30</b>
17. <b>OBRAS A SEREM CONCLUÍDAS NA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO -----</b>	<b>30</b>
18. <b>APROVAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO -----</b>	<b>30</b>
19. <b>SEGURANÇA -----</b>	<b>31</b>
20. <b>DESCOBRIEMENTOS OU ACHADOS-----</b>	<b>31</b>
21. <b>POSSE DO LOCAL DAS OBRAS -----</b>	<b>31</b>
22. <b>ACESSO AO LOCAL DAS OBRAS-----</b>	<b>31</b>
23. <b>INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS-----</b>	<b>31</b>
24. <b>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE-----</b>	<b>32</b>
25. <b>PROCESSAMENTO DOS RECURSOS-----</b>	<b>32</b>
26. <b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS-----</b>	<b>32</b>
<b>B - CONTROLE DE TEMPO.....</b>	<b>33</b>
27. <b>CRONOGRAMA -----</b>	<b>33</b>
28. <b>ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO -----</b>	<b>33</b>

<b>29.</b>	<b>ANTECIPAÇÃO-----</b>	<b>33</b>
<b>30.</b>	<b>ATRASOS SOLICITADOS PELO GERENTE DO CONTRATO -----</b>	<b>34</b>
<b>31.</b>	<b>REUNIÕES DE GERENCIAMENTO -----</b>	<b>34</b>
<b>32.</b>	<b>ALERTA QUANTO A CIRCUNSTÂNCIAS ADVERSAS -----</b>	<b>34</b>
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE.....</b>		<b>34</b>
<b>33.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS DEFEITOS-----</b>	<b>34</b>
<b>34.</b>	<b>TESTES-----</b>	<b>35</b>
<b>35.</b>	<b>CORREÇÃO DE DEFEITOS -----</b>	<b>35</b>
<b>36.</b>	<b>DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS -----</b>	<b>35</b>
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS .....</b>		<b>36</b>
<b>37.</b>	<b>PLANILHA DE QUANTIDADES-----</b>	<b>36</b>
<b>38.</b>	<b>ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES-----</b>	<b>36</b>
<b>39.</b>	<b>VARIAÇÕES -----</b>	<b>36</b>
<b>40.</b>	<b>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES-----</b>	<b>36</b>
<b>41.</b>	<b>PREVISÕES DE FLUXO DE CAIXA-----</b>	<b>37</b>
<b>42.</b>	<b>MEDIÇÕES-----</b>	<b>37</b>
<b>43.</b>	<b>PAGAMENTOS-----</b>	<b>37</b>
<b>44.</b>	<b>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO -----</b>	<b>38</b>
<b>45.</b>	<b>IMPOSTOS -----</b>	<b>39</b>
<b>46.</b>	<b>MOEDAS-----</b>	<b>39</b>
<b>47.</b>	<b>REAJUSTE DE PREÇOS-----</b>	<b>39</b>
<b>48.</b>	<b>RETENÇÕES-----</b>	<b>40</b>
<b>49.</b>	<b>MULTAS -----</b>	<b>40</b>
<b>50.</b>	<b>ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO-----</b>	<b>41</b>
<b>51.</b>	<b>ADIANTAMENTOS -----</b>	<b>41</b>
<b>52.</b>	<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-----</b>	<b>41</b>
<b>53.</b>	<b>SERVIÇOS ADICIONAIS-----</b>	<b>41</b>
<b>54.</b>	<b>REPARAÇÃO DE DANOS-----</b>	<b>42</b>
<b>E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....</b>		<b>42</b>
<b>55.</b>	<b>CONCLUSÃO-----</b>	<b>42</b>
<b>56.</b>	<b>POSSE -----</b>	<b>42</b>
<b>57.</b>	<b>CONTABILIZAÇÃO FINAL -----</b>	<b>42</b>
<b>58.</b>	<b>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO- CONSTRUÍDO -----</b>	<b>42</b>

<b>59.</b>	<b>RESCISÃO-----</b>	<b>43</b>
<b>60.</b>	<b>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL -----</b>	<b>44</b>
<b>61.</b>	<b>PROPRIEDADE -----</b>	<b>44</b>
<b>62.</b>	<b>INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO-----</b>	<b>44</b>
<b>63.</b>	<b>SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO DO BANCO MUNDIAL-----</b>	<b>45</b>

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### A - GERAL

#### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:
- (a) **Banco Mundial** - é o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (**BIRD**).
  - (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o **Contratado** esteja obrigado a fornecer para execução das obras e dos serviços de conformidade com o Contrato.
  - (c) **Canteiro de Obras** – local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.
  - (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**.
  - (e) **Contratante** - parte que, em nome da Administração Pública, contrata a execução das Obras pelo **Contratado**.
  - (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3. das CGC.
  - (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.
  - (h) **Data de Início das Obras** - data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.
  - (i) **Data de Conclusão das Obras** – é a data de conclusão das Obras, conforme certificado pelo Gerente do Projeto, de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC.
  - (j) **Data Prevista de Conclusão das Obras** - é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.
  - (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.
  - (l) **Desenhos** – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.

- (m) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses** são meses corridos.
- (n) **Engenheiro Residente do Contratado:** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões do Gerente do Contrato.
- (o) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado** utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras.
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44 das CGC.
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante** e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras.
- (u) **Obras** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.
- (v) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.
- (w) **Período de Correção dos Defeitos** – é o período a partir da Data Prevista de Conclusão estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (x) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras.
- (y) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução das Obras.
- (z) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
  - (i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, a montagem e a execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a

serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

- (ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da **Planilha de Quantidades**, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e de materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotejou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato.
- (aa) **Relatório de Inspeção ao Local das Obras** – aquele constante dos documentos de licitação, contendo informações reais e pareceres a respeito das condições do solo na superfície e no subsolo do Local das Obras.
- (bb) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos à remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, de material e de equipamento do **Contratado**.
- (cc) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras.
- (dd) **Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo)** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, parcial ou total, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório ou definitivo.
- (ee) **Valor do Contrato** - montante descrito na Notificação de Adjudicação do **Contratante** e depois ajustado de acordo com as disposições do Contrato.
- (ff) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. INTERPRETAÇÃO

- 2.1 Quando da interpretação das CGC, as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgiem a respeito das CGC.
- 2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.
- 2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
  - (1) Termo de Contrato;
  - (2) Carta de Aceitação;

- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato;
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades <sup>13</sup>; e
- (9) Qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

### **3. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 3.1 O idioma será o português e a legislação aplicável é a brasileira.

### **4. DECISÕES DO GERENTE DO CONTRATO**

- 4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

### **5. DELEGAÇÃO**

- 5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### **6. COMUNICAÇÃO**

- 6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### **7. SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

- 7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

### **8. OUTROS CONTRATADOS**

- 8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos Dados

---

<sup>13</sup>. Nos contratos por Preço Global, a Planilha de Quantidades deverá ser substituída pelo Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).

do Contrato. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

## 9. PESSOAL

- 9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal-Chave, conforme referido nos Dados do Contrato, que irá(ão) executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal-Chave somente se as qualificações, e as experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do Quadro.
- 9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e a pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.
- 9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.
- 9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## 10. RISCOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 10.1 O **Contratante** e o **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12 das CGC, respectivamente.

## 11. RISCOS DO CONTRATANTE

- 11.1 Da Data de Início da Obra até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:
  - (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, a Instalação, os Materiais e o Equipamento), originados de:
    - (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou
    - (ii) infração à leis, à normas, à posturas, ou à direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**.
  - (b) danos à Obra, ao Canteiro de Obras, aos Materiais e aos Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou de contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras.

11.2 Da Data de Conclusão até que o Termo de Recebimento Definitivo tenha sido emitido, o risco de perdas ou de danos às Obras, às Instalações e aos Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão mas não especificado como risco do **Contratante**; ou
- (c) atividades do **Contratado** no Local das Obras após a Data de Conclusão.

## 12. RISCOS DO CONTRATADO

12.1 Da Data de Início até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os riscos de dano pessoal, de morte, de perdas e danos a propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, o Canteiro de Obra, a Instalação, os Materiais e o Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 das CGC como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

## 13. SEGURO

13.1 O **Contratado** deverá providenciar cobertura de seguro, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, para os seguintes eventos decorrentes de riscos do **Contratado**:

- (a) perdas e danos relativos às Obras, ao Canteiro de Obras e aos Materiais;
- (b) perdas e danos relativos ao Equipamento; e
- (c) responsabilidade civil.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e os certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na Subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e os certificados, resarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, os valores dos prêmios vincendos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

## 14. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DAS OBRAS

14.1 O **Contratado**, ao preparar a proposta, deverá levar em conta toda informação constante do Relatório de Inspeção do Local das Obras referido nos Dados do

Contrato, complementado por qualquer informação transmitida enquanto **Concorrente**.

## 15. DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO

- 15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos Dados do Contrato.

## 16. EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO

- 16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras:

- (a) de acordo com as Especificações Técnicas, as Plantas e os Desenhos;
- (b) levando em consideração o Plano Ambiental de Execução proposto pelo mesmo e aprovado pelo **Contratante**;
- (c) fornecendo, mensalmente, o Relatório de Andamento das Obras e quando do encerramento, o Relatório Final das Obras;
- (d) fornecendo todos os materiais necessários à execução das obras, as ferramentas, os utensílios e os equipamentos necessários à execução dos trabalhos;
- (e) registrando os serviços junto ao INSS e ao CREA e, ao seu término, proceder às respectivas baixas; e
- (f) identificando a obrigatoriedade e providenciando todas as licenças necessárias à execução dos serviços junto à Prefeitura, às concessionárias de serviços públicos etc..

## 17. OBRAS A SEREM CONCLUÍDAS NA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO

- 17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos Dados do Contrato, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista de Conclusão.

## 18. APROVAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO

- 18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e aos Desenhos.
- 18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.
- 18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.
- 18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

## 19. SEGURANÇA

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

## 20. DESCOBRIMENTOS OU ACHADOS

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## 21. POSSE DO LOCAL DAS OBRAS

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local das Obras ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos Dados do Contrato, constituirá o atraso em Evento passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

## 22. ACESSO AO LOCAL DAS OBRAS

22.1 O **Contratado** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## 23. INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BIRD e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação a execução do Contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pelo Banco ou pelo **Contratante**.

## 24. RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE

- 24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente, indicada nos Dados do Contrato.
- 24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.
- 24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

## 25. PROCESSAMENTO DOS RECURSOS

- 25.1 A autoridade indicada nos Dados do Contrato decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.
- 25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou de diligência.
- 25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas às decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

## 26. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 26.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.
- 26.2 Caso, passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:
  - (a) mediação administrativa, conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e
  - (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos Dados do Contrato.

## B - CONTROLE DE TEMPO

### 27. CRONOGRAMA

- 27.1 No prazo fixado nos Dados do Contrato, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma Físico de implementação demonstrando os métodos gerais, a ordem e a programação para todas as atividades nas Obras.
- 27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos Dados do Contrato, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se as mudanças sugeridas na seqüência das atividades.
- 27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade de seu cumprimento, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos Dados do Contrato até que a obrigação seja efetivamente cumprida.
- 27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e dos Eventos Passíveis de Compensação.

### 28. ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO

- 28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista de Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de Conclusão de acordo com a programação acordada.
- 28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou uma Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista de Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o atraso ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista de Conclusão.

### 29. ANTECIPAÇÃO

- 29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista de Conclusão, deverá o Gerente do Contrato solicitar ao **Contratado** propostas de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.
- 29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Valor do Contrato e tratados como uma Variação.

### **30. ATRASOS SOLICITADOS PELO GERENTE DO CONTRATO**

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

### **31. REUNIÕES DE GERENCIAMENTO**

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

### **32. ALERTA QUANTO A CIRCUNSTÂNCIAS ADVERSAS**

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (i) afetar adversamente a qualidade da Obra; (ii) aumentar o Valor do Contrato; ou (iii) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou das circunstâncias futuras no Valor do Contrato e na Data Prevista de Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

## **C - CONTROLE DE QUALIDADE**

### **33. IDENTIFICAÇÃO DOS DEFEITOS**

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

## 34. TESTES

- 34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e das amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

## 35. CORREÇÃO DE DEFEITOS <sup>14</sup>

- 35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos, que se inicia na Data Prevista de Conclusão das Obras fixada nos Dados do Contrato. O Período de Correção perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.
- 35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, deverá o **Contratado** corrigí-lo no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.
- 35.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista de Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o Período de Correção dos Defeitos.

## 36. DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS

- 36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme a subcláusula anterior, caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

---

<sup>14</sup>. O Período de Correção dos Defeitos normalmente é limitado a um período de 12 (doze) meses, podendo ser diminuído quando se tratar de Obras mais simples.

## D - CONTROLE DE CUSTOS

### 37. PLANILHA DE QUANTIDADES<sup>15</sup>

- 37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.
- 37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Valor do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### 38. ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES<sup>16</sup>

- 38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item em mais de 25% (vinte e cinco por cento) e venha a provocar um impacto no Valor Inicial do Contrato superior a 1% (um por cento), o Gerente do Contrato deverá ajustar o Valor Inicial do Contrato para acomodar a diferença.
- 38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Valor Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.
- 38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### 39. VARIAÇÕES

- 39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**

### 40. PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES

- 40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.
- 40.2 Caso indicado nos Dados do Edital, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da

<sup>15</sup>. Nos contratos por Preço Global, prevalecerá a redação indicada nos Dados do Contrato para toda a Cláusula 37 das CGC.

<sup>16</sup>. Nos contratos por Preço Global, prevalecerá a redação indicada nos Dados do Contrato para toda a Cláusula 38 das CGC.

**Variação.** Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

- 40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do Valor do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.
- 40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.
- 40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e os serviços decorrentes de circunstâncias adversas a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

## 41. PREVISÕES DE FLUXO DE CAIXA

- 41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

## 42. MEDIÇÕES

- 42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.
- 42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um certificado específico.
- 42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.
- 42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).
- 42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e dos Eventos Passíveis de Compensação.
- 42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado em certificado, à luz de informações subsequentes.

## 43. PAGAMENTOS

- 43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.
- 43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo, deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos Dados do Contrato.
- 42.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou nenhum preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.
- 43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.
- 43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24 das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.
- 43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

#### 44. EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras, fixada nos Dados do Contrato;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou não emissão de Desenhos, de Especificações, ou de instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar uma subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Notificação de Adjudicação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras; (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local das Obras;

- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outras razões;
- (h) omissão de outros contratados, de autoridades públicas, de órgãos de serviços públicos ou do próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e de outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do Termo de Recebimento Definitivo; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos Dados do Contrato ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

- 44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista de Conclusão, o Valor do Contrato deverá ser acrescido e/ou deverá ser prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Valor do Contrato e da necessidade e do modo de prorrogação da Data Prevista de Conclusão.
- 44.3 Tão logo tenham sido prestadas, pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Valor do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Valor do Contrato.
- 44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

#### **45. IMPOSTOS**

- 45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pago pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Valor do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

#### **46. MOEDAS**

- 46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

#### **47. REAJUSTE DE PREÇOS**

- 47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos Dados do Contrato. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c \cdot Imc / Ioc, \text{ em que:}$$

**P<sub>c</sub>** = é o fator de reajuste para a porção de Valor do Contrato;

**A<sub>c</sub>** e **B<sub>c</sub>** = são coeficientes<sup>17</sup> especificados nos Dados do Contrato, representando as porções reajustáveis e não reajustáveis, respectivamente, do Valor do Contrato;

**Imc** = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;

**Ioc** = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data de abertura das propostas.

- 47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos em razão dos custos das flutuações.

## 48. RETENÇÕES

- 48.1 O **Contratante** deverá reter<sup>18</sup>, de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos Dados do Contrato, até a Data Prevista de Conclusão da Obra.

- 48.2 Na Data de Prevista de Conclusão da Obra, metade do valor total retido será restituído ao **Contratado** sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção dos Defeitos e da certificação, pelo Gerente do Contrato, dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** que já tenham sido corrigidos emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- 48.3 Na Data Prevista de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o valor retido por meio de Garantia Bancária aceita pelo **Contratante**.

## 49. MULTAS

- 49.1 O **Contratado** deverá pagar multa<sup>19</sup>, no percentual fixado nos Dados do Contrato para cada dia de atraso relativo à Data Prevista de Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos Dados do Contrato. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentará o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

---

<sup>17</sup>. A soma dos dois coeficientes **A<sub>c</sub>** e **B<sub>c</sub>** deve ser igual a 1 (um). O coeficiente **A<sub>c</sub>** que representa a porção do pagamento que não está sujeita a reajuste, é geralmente um número muito próximo de zero, geralmente 0,15 (zero vírgula quinze).

<sup>18</sup>. A quantia a ser retida é geralmente 5% (cinco por cento). Em nenhum caso deve ser superior a 10% (dez por cento).

<sup>19</sup>. A multa geralmente deve ser fixada entre 0,05% (cinco centésimos de um por cento) e 0,10 % (um décimo de um por cento) por dia, e a quantia total não deve ser superior a um valor entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do Valor do Contrato.

## 50. ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

## 51. ADIANTAMENTOS<sup>20</sup>

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos Dados do Contrato e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado do Anexo V, Modelo F e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente para o pagamento dos Equipamentos, da Instalação, dos Materiais e das despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou de outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos Dados do Contrato. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, das Variações, do reajuste de preços, dos Eventos Passíveis de Compensação, ou das multas.

## 52. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos Dados do Contrato de acordo com o formulário apropriado, por banco ou por seguradora aceitável pelo **Contratante**. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no caso de Garantia Bancária, e até 1 (um) ano da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no caso de Seguro-Garantia.

## 53. SERVIÇOS ADICIONAIS

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos Dados do Contrato, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo **Contratado** na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

---

<sup>20</sup>. O pagamento antecipado não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do Valor do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferí-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

#### **54. REPARAÇÃO DE DANOS**

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do Período de Correção dos Defeitos, verificados nas Obras e nos materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

### **E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

#### **55. CONCLUSÃO**

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento Definitivo das Obras quando comprovada a conclusão da Obra.

55.2 Resolvida todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **56. POSSE**

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **57. CONTABILIZAÇÃO FINAL**

57.1 Antes de expirado o Período de Correção dos Defeitos, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato ao emitir o Termo de Recebimento Definitivo confirmará os valores devidos ao **Contratado**, caso o balanço esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e as adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

#### **58. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO-CONSTRUÍDO**

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou os Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, o **Contratado** deverá fornecê-los nas datas estabelecidas nos Dados do Contrato.

58.2 Não cumprido o disposto na Subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir

o valor fixado nos Dados do Contrato, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

## 59. RESCISÃO

- 59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.
- 59.2 Para as finalidades desta Cláusula, considera-se o não cumprimento fundamental:
- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
  - (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
  - (c) declaração da falência ou de pedido de concordata do **Contratado**;
  - (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento;
  - (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
  - (f) caso o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do Valor do Contrato; e
  - (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.
- 59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato. Para os fins desta cláusula:
- (a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público<sup>21</sup> no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - (b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - (c) “prática conluiada” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - (d) “prática coercitiva” significa o dano ou a ameaça, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

<sup>21</sup>. Inclui funcionários do BIRD e de outras organizações revendo ou decidindo sobre aquisições.

- 59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou o fato notificado se constitui motivo de rescisão.
- 59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.

## 60. PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e dos materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos Dados do Contrato para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.
- 60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, dos materiais encomendados, da desmobilização do pessoal e dos equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

## 61. PROPRIEDADE

- 61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os materiais do Local das Obras, a Instalação, os Equipamentos, as Obras Temporárias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

## 62. INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO

- 62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local das Obras e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de resarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

### **63. SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO DO BANCO MUNDIAL**

63.1 No caso do BIRD suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) O **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 7 (sete) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BIRD.
- (b) Caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 15 (quinze) dias.

## ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: [de publicação do aviso]

Acordo de Empréstimo n.º

[inserir número, se conhecido]

Edital n.º [número do Edital]

1. O [nome do Mutuário] recebeu (ou solicitou) um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial"), em diversas moedas, no montante de US\$ [montante do Acordo] para o financiamento do [nome do Projeto], e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de [nome do Contrato]. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** que demonstrem a capacidade e as qualificações necessárias à boa execução do contrato.
2. O [nome do beneficiário e declaração de sua vinculação com o Mutuário] doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a construção de [breve descrição das Obras].
3. O Edital e as cópias adicionais poderão ser adquiridos [endereço completo, telefone, fax etc.], por meio de solicitação por escrito e o pagamento sem direito a restituição de R\$ [montante] por Edital. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
4. As propostas deverão ser entregues no(a) [endereço completo do local de recebimento] até às [hora] horas do dia [data do encerramento da apresentação de propostas] acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ [valor calculado com base em 2 (dois) a 5% (cinco por cento) do valor estimado para o Contrato] e serão abertas às [hora] horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um "Joint-Venture" e/ou Consórcio.

## ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC):

<u>Cláusula</u>	<u>Complemento ou Modificação</u>
<b>1.1.</b>	<b>Contratante:</b> <i>[qualificar o Contratante].</i>  Descrição das Obras: <i>[inserir breve descrição das Obras].</i>
<b>1.2.</b>	Prazo de Execução das Obras: <i>[indicar prazo em dias corridos]</i>
<b>2.1.</b>	<b>Mutuário</b> ou Beneficiário: <i>[Qualificar o Mutuário ou o Beneficiário de Doação. Caso o Contratante seja diferente do Mutuário ou do Beneficiário, descrever o vínculo existente entre eles].</i>
	O “Banco Mundial” significa <i>[inserir “Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)” ou “Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), conforme o caso], e empréstimo refere-se a [inserir “empréstimo do BIRD” ou “crédito da IDA”, conforme o caso].</i>
	Montante do Empréstimo ou Doação: <i>[indicar montante em dólares do Empréstimo ou Doação].</i>
	Projeto: <i>[indicar nome do projeto e o número do Acordo de Empréstimo ou Doação ou indicar que o Empréstimo ou Doação foi solicitado e está em fase de negociação].</i>
<b>3.1.(b)</b>	O presente processo licitatório:  <input type="checkbox"/> foi  <input type="checkbox"/> não foi  precedido de pré-qualificação.
<b>4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3</b>	Documentação de Qualificação e Habilitação:  O <b>Concorrente</b> cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá, a critério do <b>Contratante</b> , ser dispensado da apresentação dos documentos exigidos nas Subcláusulas 4.2.1, 4.2.2 (a) e (b) e 4.2.3 (a) referentes respectivamente a Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o <b>Contratante</b> tenha acesso <i>online</i> ao SICAF. Nesta hipótese, o <b>Concorrente</b> deverá fornecer o número de seu CNPJ e informar que é cadastrado no SICAF. <i>[Incluir esta dispensa somente quando o</i>

	<b>Contratante</b> dispõe de acesso “online” ao SICAF].																									
<b>4.4 (b)</b>	Volume anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: [indicar].																									
<b>4.4 (d)</b>	Índice de liquidez (IL) igual ou superior a [indicar], que será calculado através da seguinte fórmula:  IL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$																									
<b>4.4 (e)</b>	Patrimônio líquido igual ou superior a [indicar um montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor orçado para as obras].																									
<b>4.4 (f)</b>	As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 2px;">ITEM Nº</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">CARACTERÍSTICAS</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">UNID.</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">QUANT.</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">PRAZO EXECUÇÃO (MESES)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">[indicar]</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;"></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM Nº	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	PRAZO EXECUÇÃO (MESES)	[indicar]																			
ITEM Nº	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	PRAZO EXECUÇÃO (MESES)																						
[indicar]																										
<b>4.4 (g)</b>	Responsável Técnico:  A experiência e qualificação do responsável técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.																									
<b>4.4 (h)</b>	Relação de máquinas e equipamentos: [inserir lista].																									
<b>9.1</b>	Esclarecimentos sobre o Edital:  Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até [indicar] dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.  Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até [indicar] dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.																									
<b>12.2(c) e 13.2</b>	Documentos que Compõem a Proposta:  <input type="checkbox"/> Planilhas de Quantidades <sup>22</sup> e/ou  <input type="checkbox"/> Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)																									
<b>13.1</b>	Preços da Proposta:																									

<sup>22</sup>. Somente é utilizada para Contratos por Preço Unitário.

	<input type="checkbox"/> Contrato para a totalidade das Obras. <input type="checkbox"/> Os <b>Concorrentes</b> poderão apresentar propostas para um ou mais dos seguintes lotes: <i>[Caso seja admitida a proposta para lotes, indicar os lotes em que se dividem as Obras]</i> .
<b>13.4</b>	Reajustamento: <input type="checkbox"/> <b>Alternativa A:</b> <i>[indicar esta alternativa no caso de contratos com duração inferior a 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação de propostas]</i> <input type="checkbox"/> <b>Alternativa B:</b> <i>[indicar esta alternativa no caso de contratos com duração igual ou superior a 01 (um) ano, contados da data limite para apresentação das propostas]</i>
<b>15.1</b>	Validade das Propostas: <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
<b>15.3</b>	O índice de correção é <i>[Indicar]</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>no caso de ser solicitada prorrogação para contrato por preço fixo, somente para atualização do Valor Inicial do Contrato]</i></li> </ul>
<b>16.1</b>	Garantia de Proposta: <p>Valor da Garantia de Proposta: <i>[indicar valor entre 2% e 5% (dois e cinco por cento) do preço estimado para o Contrato. Caso na Subcláusula 13.1 das IAC seja admitida a apresentação de propostas para lotes, deve-se indicar o valor da Garantia para cada lote]</i>.</p>
<b>19.2 e 20.1</b>	Endereçamento e Fechamento das Propostas: <p>À <i>[indicar o Contratante e a unidade do Contratante responsável pelo recebimento das propostas]</i>        O endereço para a apresentação das propostas é: <i>[indicar endereço completo].</i></p> <p>Projeto <i>[Indicar o nome do Projeto]</i></p> <p>Proposta para <i>[Indicar objeto do Contrato]</i></p> <p>Edital nº <i>[número do Edital]</i></p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DO DIA ____ ÀS ____ HORAS” <i>[data e hora marcada para a abertura]</i></p>

<b>23.1</b>	Local, data e horário de abertura das propostas [ <i>indicar</i> ]
<b>27.1 (a) e (b)</b>	<p>Correção de Erros:</p> <p><i>[Não aplicável para contratos por Preço Global. Substituir as alíneas (a) e (b) da Subcláusula 27.1 das IAC por:</i></p> <p>“(a) No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso”].</p>

## **ANEXO III – DADOS DO CONTRATO**

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

<b><u>Cláusula</u></b>	<b><u>Complemento ou Modificação</u></b>
<b>1.1</b>	O Mutuário é <i>[como indicado nos Dados do Edital e [nome do Contratante e declaração do vínculo com o Mutuário, caso outro que não o Mutuário].</i>
<b>1.1(d)</b>	<b>O Contratado</b> é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>
	Nome: <i>[indicar]</i>
	Endereço: <i>[indicar]</i>
	Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar]</i>
<b>1.1(e)</b>	<b>O Contratante</b> é :
	Nome: <i>[indicar]</i>
	Endereço: <i>[indicar]</i>
	Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar]</i>
<b>1.1(f)</b>	Nome e n.º de identificação do Contrato é: <i>[indicar[<i>nome e n.º conforme indicado na Carta de Apresentação da Proposta (ou Pré-qualificação), se houver</i>]</i>
<b>1.1 (h)</b>	A Data de Início das Obras é: <i>[indicar]</i>
<b>1.1 (i)</b>	A Data Prevista de Conclusão das Obras é: <i>[indicar]</i> <sup>22</sup>
<b>1.1 (r)</b>	O Gerente do Contrato é:
	Nome: <i>[indicar]</i>
	Endereço: <i>[indicar]</i>
	Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar se houver]</i>
<b>1.1(s)</b>	O Local das Obras está localizado <i>[indicar]</i> e está definido nos desenhos n.º: <i>[indicar]</i>
<b>1.1 (u)</b>	As Obras consistem em <i>[resumo, incluindo a relação de outros contratos dentro do Projeto].</i>

<sup>22</sup>. Caso constem datas diferentes para a conclusão das Obras por partes essas deverão ser listadas.

- 1.1 (w)** O Período de Correção dos Defeitos é: *[indicar]*
- 1.1 (z)** O regime de execução é o de Empreitada por Preço *[inserir “Global” ou “Unitário” conforme o caso]*.
- 2.3** Os seguintes documentos também integram o Contrato:
- (9) *[indicar]*;
- (10) *[indicar]*
- 8.1** Outros Contratados são: *[indicar]*
- 9.1** O Quadro do Pessoal-Chave indicado para a execução das Obras *[indicar]*
- 14.1** O Relatório de Inspeção ao Local das Obras *[fazer referência ou eliminar]*
- 21.1** A Data de Posse do Local de Obra é: *[indicar]*<sup>23</sup>.
- 24.1 e** Recursos das Decisões do Gerente:
- 25.1** A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: *[indicar]*
- Solução de Litígios:
- (a) *[Indicar o órgão competente]*.
- (b) *[Indicar o foro competente, nos termos da legislação aplicável]*.
- 27.1** Cronograma:
- O **Contratado** deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de *[indicar]* dias da entrega da Carta de Aceitação.
- 27.2** O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
- 27.3** O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de *[indicar]*
- 37** Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro):
- A modificação a seguir deverá ser mantida apenas no caso de Contratos por Preço Global.

<sup>23</sup>. Caso o Local das Obras esteja disponível por partes, as diferentes datas deverão ser listadas.

**37** A Cláusula 37 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação:

37.1 O **Contratado** deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras.

37.2 O **Contratado** deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local das Obras caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local das Obras. *[Retirar esta Subcláusula 37.2 caso não estejam previstos pagamento em separado para os materiais]*

**38** Alteração de Quantidades:

A modificação a seguir deverá ser mantida apenas no caso de Contratos por Preço Global.

**38** A Cláusula 38 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação:

38.1 O **Contratado** deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato.

**40.2** Serviço envolvido na Variação correspondente a item descrito na Planilha de Quantidades:

Não se aplica no caso de Contratos por Preço Global.

**43.2** Atraso no Pagamento:

O índice é *[indicar]*

**44.1(l)** Eventos Passíveis de Compensação:

Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:

(l) *[indicar]*

(m)*[indicar]*

(n) *[indicar]*

**47** Reajustamento de Preços:

O Contrato [especificar “está” ou “não está”]<sup>24</sup> sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das CGC, e as seguintes informações referentes aos coeficientes [especificar “se” ou “não se”] aplicam.

**47.1** Os coeficientes<sup>25</sup> para reajuste de preços são:

[indicar] porcentagem não reajustável (coeficiente A).

[indicar] porcentagem reajustável (coeficiente B).

O Índice I é: [indicar]

**48.1** Retenção:

A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de [inserir um valor de até 5% (cinco por cento)].

**49.1** Multa:

A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % a 0,10% do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de [inserir % do Valor do Contrato].

**51.1** Adiantamento:

O Adiantamento (pagamento antecipado) será de [inserir o montante] e será pago ao **Contratado** até [inserir a data].

**51.3** O percentual é: [indicar]**52.1** Garantia de Execução:

A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Valor do Contrato:

(a) Garantia Bancária: [inserir número]

(b) Seguro Garantia: [inserir número]

---

<sup>24</sup>. O reajuste pode ser usado para contratos com prazo de execução superior a 12 meses, sendo obrigatório quando excede a 18 meses.

<sup>25</sup>. A soma dos dois coeficientes A<sub>c</sub> e B<sub>c</sub> deverá ser igual a 1(um).

**53.1** Serviços Adicionais:

- Aplicável
- Não aplicável.

*[Indicar "Não aplicável" no caso de Contrato por Preço Global ou caso não seja provável a necessidade de execução de Serviços Adicionais.]*

**58.1** Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído:

A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é *[indicar, caso aplicável]*

A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (*as built*) é: *[indicar, caso aplicável]*

**58.2** O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como-Construído e/ou dos Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de *[indicar, caso aplicável]*.**60.1** Pagamento quando da Rescisão Contratual:

O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de: *[indicar valor]*.

**ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA  
QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES**

**CONTEÚDO**

<b>MODELO A:</b>	<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>57</b>
<b>MODELO B:</b>	<b>RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS .....</b>	<b>59</b>
<b>MODELO C:</b>	<b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO .....</b>	<b>60</b>
<b>MODELO D:</b>	<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....</b>	<b>61</b>
<b>MODELO E:</b>	<b>CARTA DE ACEITAÇÃO.....</b>	<b>62</b>
<b>MODELO F:</b>	<b>TERMO DE CONTRATO .....</b>	<b>63</b>

## MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, e Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) conforme indicado na Cláusula 9 das IAC, para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 das IAC, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de [inserir em número e por extenso].
- 2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar a Obra a partir do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de [indicar] dias, contados a partir da Data de Início das Obras.
- 3 Caso nossa Proposta seja aceita obteremos uma garantia de execução no modelo, no montante e no prazo fixado no Edital.
4. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias contados da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das IAC.
5. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S<sup>as</sup>., constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.
6. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

<u>Nome e Endereço do Agente</u>	<u>Montante e Moeda</u>	<u>Propósito da Comissão ou da Gratificação</u> <sup>26</sup>

7. O Concorrente reconhece que:

- 7.1 A Notificação de Adjudicação será feita por meio de publicação em jornal oficial e nos meios de divulgação indicados na Subcláusula 31.1 das IAC.
- 7.2 A Solução de Litígios de caráter predominantemente técnicos será efetuada por um Conciliador indicado de comum acordo pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, de acordo com a Subcláusula 26.1 das CGC.

Datado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura.\_\_\_\_\_  
na qualidade de \_\_\_\_\_ devidamente autorizado a assinar a proposta.

---

<sup>26</sup>. Se nenhuma, declare “nenhuma”.

## MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

<b>Concorrente:</b>		
Concorrência – NCB nº	Lote nº:	Página: ____ de ____
<b>Registro no CREA nº:</b>		

ITEM Nº (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	Nº DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) o(s) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Indicar nomes e endereços para contato.
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra).
- (4) CREA ou Órgão Similar.
- (5) Descrever o tipo e o porte da obra executada.
- (6) Indicar a moeda.

**MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Concorrente:</b>	<b>Nome do Responsável Técnico:</b>	
<b>Concorrência – NCB n.º:</b>	<b>Lote n.º:</b>	<b>Página:</b> ____ de ____
<b>Registro no CREA n.º:</b>		

<b>ITEM N.º</b> <b>(1)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA</b> <b>(2)</b>	<b>N.º REGISTRO NO CREA</b> <b>(3)</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b> <b>(4)</b>

**Notas:**

(2) Descrever o tipo e o porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e do(s) Lote(s) acima identificado(s).

<b>Local e Data:</b>
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável(eis) Técnico(s):</b>

### **MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

<b>Concorrente:</b>		
<b>Concorrência – NCB nº:</b>	<b>Lote nº:</b>	<b>Página:</b> _____ de _____

<b>ITEM nº (1)</b>	<b>EQUIPAMENTO (2)</b>	<b>MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO (3)</b>	<b>ARRENDADO (L) PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) OUTRO (O) (4)</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

## MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

[indicar data]

À:[indicar nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 28 das IAC foi por nós aceita.

O Contrato assinado e a Garantia de Execução deverão ser entregues no prazo máximo de 21 (vinte e um ) dias da data de recebimento da Carta de Aceitação.

Solicitamos a V. S<sup>as</sup>. que iniciem as referidas Obras, a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais indicados no Termo de Contrato aqui anexado.

Atenciosamente,

---

(nome, assinatura e título do signatário)

## MODELO F: TERMO DE CONTRATO

Ref.: [inserir nº do Processo Licitatório]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano \_\_\_\_\_ [indicar], [qualificar **Contratante**] doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar **Concorrente vencedor**], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [indicar], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

**1. Objeto:**

- 1.1 Este Contrato tem por objeto a execução da Obra [inserir breve descrição da Obra, conforme Subcláusula 1.1 do Anexo II, Dados do Edital].

**2. Valor do Contrato:**

- 2.1 Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Valor do Contrato], de acordo com as Cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

- 2.2. [inserir classificação e empenho dos recursos].

**3. Foro:**

- 3.1 As partes elegem o foro de [indicar] para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

**4. Documentos do Contrato:**

- 4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

- (d) os Dados do Contrato;
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades <sup>27</sup>; e
- (h) outros documentos, conforme listado na [*indicar a Seção que foi solicitado*].

**E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.**

---

pelo **Contratado**  
(nome, assinatura e título)

---

pelo **Contratante**  
(nome, assinatura e título)

Testemunhas:

---

(nome e assinatura) \_\_\_\_\_ (nome e assinatura)

---

<sup>27</sup>. Para contratos por preço global substituir por “ Cronograma Físico – Financeiro “.

**ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS****CONTEÚDO**

<b>MODELO A:</b>	<b>GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA .....</b>	<b>66</b>
<b>MODELO B:</b>	<b>SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA.....</b>	<b>67</b>
<b>MODELO C:</b>	<b>GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (CONDICIONAL) .....</b>	<b>68</b>
<b>MODELO D:</b>	<b>GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (NÃO CONDICIONAL) ....</b>	<b>69</b>
<b>MODELO E:</b>	<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO (<i>PERFORMANCE BOND</i>) .....</b>	<b>70</b>
<b>MODELO F:</b>	<b>GARANTIA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO (INCONDICIONAL) .....</b>	<b>72</b>

## MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA

CONSIDERANDO que *[nome do Concorrente]* (doravante denominado "O Concorrente") apresentou sua proposta datada de *[data]* para a execução das Obras *[nome do Contrato especificando a obra, os materiais e serviços a serem fornecidos e prestados, conforme item 1 da Seção I]* (doravante denominada "Licitação").

SAIBAM TODOS; pelo presente que o *[nome do Banco]* com Sede em *[indicar]* (doravante denominado "Banco") está obrigado junto ao *[nome do Contratante]* (doravante denominado "Contratante") pelo valor de *[incluir valor]* por cujo pagamento o Banco, seus sucessores e prepostos comprometem-se perante o **Contratante**.

Aos *[indicar]* dias de *[indicar]*, do ano \_\_\_\_\_ *[indicar]*

Esta Garantia poderá ser executada pelo **Contratante**:

- (1) Se o **Concorrente** retirar sua proposta durante o prazo de validade; ou
- (2) Se o **Concorrente**, tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo **Contratante** durante o prazo de validade da proposta:
  - (a) omitir-se na formalização ou recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC; ou
  - (b) omitir-se ou recusar-se ao fornecimento da Garantia de Execução de acordo com as IAC.

Comprometemo-nos a pagar ao **Contratante** o valor acima, no recebimento de sua primeira solicitação por escrito, desobrigando o **Contratante** de apresentar justificativas para a solicitação, contanto que na solicitação o **Contratante** especifique qual(is) condições acima indicadas se verificou e que o valor reivindicado lhe é devido em face de tal ocorrência.

Esta Garantia terá validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da validade das propostas, mencionado nos Dados do Edital, Subcláusula 15.1 das IAC. Poderão V. S<sup>as</sup>. solicitar prorrogação desta Garantia, por meio de Notificação enviada ao **Concorrente**, com a devida anuênciam do **Banco**. Toda demanda referente a esta Garantia deve ser feita ao **Banco** dentro do prazo mencionado.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Banco:

Nome e Endereço do Banco:

Testemunhas: Assinaturas e Nomes:

**MODELO B: SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA****Apólice nº:** [indicar]**SEGURO GARANTIA****Garantia de Proposta do Concorrente****CONDIÇÕES PARTICULARES**A (nome da **Seguradora**) garante pelo presente instrumento ao **Segurado**:[nome do **Segurado**]que as condições constantes na proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública Nacional n.º [indicar], pelo **Tomador** :

[*nome do Tomador*]  
inscrito no CNPJ: [indicar n.º]  
com Sede na: [indicar]

serão garantidas até o valor de:

R\$ [indicar]

permanecendo esta apólice em vigor até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo **Tomador** na proposta apresentada ao **Segurado**, observada a vigência expressa abaixo:

Vigência: [indicar]

A presente apólice poderá ser executada:

- (a) Caso o **Tomador** revogue sua proposta durante seu período de validade;
- (b) Se o **Tomador**, caso seja vencedor, deixar de assinar o contrato ou não apresentar a respectiva Garantia de Execução prevista no Edital.

Fazem parte integrante desta apólice as condições da garantia constantes no verso.

Local e data:

Assinatura com firma reconhecida e carimbo da Seguradora:

Testemunhas: Assinaturas e nomes:

## MODELO C: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (CONDICIONAL)

Este ACORDO é celebrado no dia *[indicar]* de *[indicar]* do ano \_\_\_\_\_ *[indicar]*, entre (nome do Banco), sediado em *[endereço do Banco]* (doravante denominado "**Fiador**") de uma parte, e *[nome do Contratante e qualificações]* (doravante denominado "**Contratante**"), de outra parte.

CONSIDERANDO QUE:

- (1) Este Contrato é complementar a contrato (doravante denominado "Contrato") firmado entre *[nome do Contratado]* localizado na *[endereço do Contratado]* (doravante denominado **Contratado**) de uma parte, e o **Contratante** de outra parte, pelo qual o **Contratado** concordou e se comprometeu a executar as Obras de *[nome do Contrato e breve descrição das Obras]*, pelo valor de *[valor do Contrato]* sendo este o Valor do Contrato; e que
- (2) O **Fiador** concorda em garantir o cumprimento das obrigações do **Contratado** no referido Contrato, conforme abaixo especificado;

O **Fiador** e o **Contratante** acordam o seguinte:

- (a) Na hipótese do **Contratado** (salvo se dispensado do cumprimento por qualquer Cláusula do Contrato, por lei ou decisão judicial) deixar de, sob qualquer aspecto, cumprir o Contrato, o **Fiador** pagará ao **Contratante** a soma de R\$ *[indicar o valor da garantia em n.º e por extenso]*, desde que o **Contratante** ou seu representante autorizado notifique o **Fiador** a esse respeito no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- (b) O **Fiador** não será dispensado ou liberado de sua garantia por acordo entre o **Contratado** e **Contratante**, com ou sem o consentimento do **Fiador**, ou por qualquer alteração nas obrigações assumidas pelo **Contratado**, ou por qualquer antecipação por parte do **Contratado**, quanto ao pagamento, prazo, desempenho, ou qualquer outro aspecto do Contrato, e qualquer notificação ao **Fiador** de qualquer acordo, alteração ou antecipação fica pelo presente expressamente dispensada.

Assinado por: \_\_\_\_\_

(Por e em nome do **Fiador**)

Assinado por: \_\_\_\_\_

(Por e em nome do **Contratante**)

**MODELO D: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (NÃO CONDICIONAL)**

Ao: [nome e endereço do **Contratante**]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano \_\_\_\_\_ [indicar], [Nome e qualificação do **Contratado**], doravante denominada "**Contratado**", comprometeu-se, conforme Contrato nº. [indicar], datado de [indicar] de [indicar] do ano \_\_\_\_\_ [indicar], a executar as obras de [nome do Contrato e breve descrição das Obras], doravante denominado "**Contrato**";

CONSIDERANDO que foi estipulado por V. S<sup>as</sup>. no referido Contrato que o **Contratado** lhes oferecerá uma Garantia Bancária de Execução por parte de banco idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao **Contratado** tal Garantia Bancária de Execução;

Pelo presente afirmamos que somos **Fiador** e responsáveis perante V. S<sup>as</sup>., em nome do **Contratado**, até o total de [valor da garantia em nº e por extenso], comprometendo-nos a pagar a V. S<sup>as</sup>., por ocasião de sua primeira solicitação por escrito, qualquer valor(es) nos limites de [valor da garantia], sem que haja necessidade de apresentar justificativa ou comprovação das razões do seu pedido de pagamento da soma especificada em tal solicitação.

Pelo presente dispensamos V. S<sup>as</sup>. da necessidade de solicitarem, previamente, o pagamento da referida dívida ao **Contratado**, antes de nos apresentarem sua solicitação.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança ou acréscimo, ou outra alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem realizadas em decorrência do mesmo, ou de qualquer um dos documentos do Contrato, que possa ser feita entre V. S<sup>as</sup>. e o **Contratado**, nos liberará de qualquer forma de responsabilidade decorrente desta fiança, e pelo presente dispensamos a notificação de mudanças, adições ou modificações.

Esta garantia é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo

Local e data: [indicar]

Assinatura e Carimbo do Banco:

Nome e Endereço do Banco:

## MODELO E: GARANTIA DE EXECUÇÃO (PERFORMANCE BOND)

Ao: *[nome e endereço do Contratante]*

POR MEIO DESTE compromisso, *[nome e endereço do Contratado]* como Principal (doravante denominado “o **Contratado**”) e *[nome, título legal e endereço da companhia fiadora ou companhia de seguro]* como **Fiador** (doravante denominado “o **Fiador**”), estão compromissados com *[nome e endereço do Contratante]* como Credor (doravante denominado “o **Contratante**”) no montante de *[montante do compromisso em número e por extenso<sup>1</sup>]*, pelo pagamento a ser efetuado fielmente nos tipos e proporções das moedas constantes no Valor do Contrato, o **Contratado** e o **Fiador** comprometem-se, bem como aos seus herdeiros, testamenteiros, administradores, sucessores, e assinam, conjunta e individualmente, na presença de testemunhas.

CONSIDERANDO-SE QUE o **Contratado** firmou um Contrato com o **Contratante** datado aos *[indicar]*dias de mês*[indicar]* do ano \_\_\_\_\_ *[indicar]* em razão de *[nome do Contrato]* de acordo com os documentos, planos, especificações, e emendas que, por referência fazem parte dele e doravante referidos como o Contrato.

AGORA, portanto, a Condição desta Obrigaçāo é tal que, se o **Contratado** cumprir pronta e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer emendas), esta obrigação será nula; caso contrário ela continuará em vigor. Sempre que o **Contratado** venha a estar, e seja declarado como tal pelo **Contratante**, inadimplente dentro do Contrato e o **Contratante** tendo cumprido suas obrigações dentro do mesmo, o **Fiador** poderá prontamente remediar a falta, ou deverá prontamente:

- (1) concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou
- (2) obter uma Proposta ou propostas de Licitantes qualificados para apresentação ao **Contratante** a fim de concluir o Contrato de acordo com seus prazos e condições, e mediante determinação do **Contratante** e do **Fiador** do Licitante com a proposta substancialmente adequada com o menor preço, providenciar um Contrato entre tal Licitante e **Contratante** e tornar disponível conforme o andamento do trabalho (mesmo que haja uma falha ou uma sucessão de falhas no Contrato ou Contratos de conclusão arranjados neste parágrafo), recursos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o saldo do Valor do Contrato; mas não excedendo, incluindo outros custos e danos aos quais o **Fiador** poderá estar sujeito, o montante estabelecido no primeiro parágrafo. O termo “Saldo do Valor do Contrato”, conforme utilizado neste parágrafo, deverá significar o montante total a ser pago pelo **Contratante** ao **Contratado** no Contrato, menos o montante devidamente pago pelo **Contratante** ao **Contratado**; ou
- (3) pagar ao **Contratante** o montante requerido pelo **Contratante** para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não exceda o montante deste Compromisso.

---

<sup>1</sup> Um montante deverá ser inserido pelo **Fiador**, representando a porcentagem do Contrato especificada nos Dados do Contrato, denominada quer na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível do tipo e montante aceitáveis pelo **Contratante**.

O **Fiador** não estará sujeito a uma soma superior à penalidade especificada neste Compromisso.

Qualquer petição vinculada a este Compromisso deverá ser feita antes da expiração de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Nenhum direito de ação decorrerá deste Compromisso para uso de qualquer pessoa ou empresa exceto o **Contratante** aqui nomeado ou seus herdeiros, testamenteiros, administradores, sucessores e cessionários do **Contratante**.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o **Contratado** firmou e colocou seu selo e o **Fiador** fez com que estes fossem selados com seu selo empresarial com a assinatura e carimbo do seu representante legal, aos [indicar] dias de mês [indicar] do ano \_\_\_\_\_ [indicar].

Assinado em \_\_\_\_\_

Em nome de \_\_\_\_\_  
[nome do **Contratante**]

Por \_\_\_\_\_

Na função de \_\_\_\_\_

Na presença de \_\_\_\_\_

Assinado em \_\_\_\_\_  
Em nome de \_\_\_\_\_  
[nome do **Fiador**]

Por \_\_\_\_\_

Na função de \_\_\_\_\_

Na presença de \_\_\_\_\_

## **MODELO F: GARANTIA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO (INCONDICIONAL)**

Ao *[nome do Contratante]*  
*[endereço do Contratante]*

Ref.: *[nome do Contrato]*

Prezados Senhores:

De acordo com as Condições Gerais do Contrato, Subcláusula 51.1, Pagamento Antecipado, do Contrato acima mencionado, o *[nome e endereço do Contratado]* (doravante denominado **Contratado**) depositará em nome de *[nome do Contratante]* a Garantia Bancária Incondicional para pagamento antecipado para garantir a sua adequada e confiável execução decorrente da mencionada cláusula do Contrato no valor de R\$ *[valor da garantia em número e por extenso]*.

Nós, *[nome da instituição bancária]*, conforme instruídos pelo **Contratado**, concordamos, incondicionalmente e em caráter irrevogável, em garantir como devedores solidários e principais pagadores e não como meros Fiadores, o pagamento a *[nome do Contratante]* quando de seu pedido, renunciando ao direito de objeção por benefício de ordem, até o limite de R\$ *[montante da garantia em número e por extenso]*.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança ou acréscimo, ou outra alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem realizadas em decorrência do mesmo, ou de qualquer um dos documentos do Contrato que possa ser feita entre *[nome do Contratante]* e o **Contratado**, nos liberará de qualquer forma de responsabilidade decorrente desta fiança, e pelo presente dispensamos a notificação destas mudanças, adições ou modificações.

Esta garantia será válida desde a data da entrega do adiantamento relacionado com o Contrato até a data de restituição pelo **Contratado** ao *[nome do Contratante]* do referido adiantamento.

Assinatura:

Carimbo:

Nome do Banco:

Endereço:

Data:

## ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Inserir às especificações técnicas relativas às Obras, inclusive itens específicos relativos à:

- (a) Normas técnicas ou de padronização a serem observadas, indicando que as normas eventualmente citadas são exemplificativas, sendo aceitáveis normas semelhantes.
- (b) Especificação completa e pormenorizada dos materiais a serem utilizados, indicando se o respectivo fornecimento competirá ao **Contratante** ou ao **Contratado**, caso em que as respectivas condições deverão ser também explicitadas.
- (c) Obrigações adicionais necessárias à execução das Obras, aí compreendidas a obtenção de licenças especiais relativas à natureza ou à localização das Obras bem como à fixação de placas, de sinalizações etc.
- (d) Definição da metodologia de fiscalização, de medição, de pagamento e de ensaios e testes.
- (e) Plano Ambiental de implantação das Obras a ser seguido.

**ANEXO VII - DESENHOS**

Inserir os desenhos e plantas extraídos do Projeto Executivo, necessários à elaboração da proposta pelo **Concorrente** (ex.: planta baixa, cortes, instalações, fundações etc.).

Ordená-los adequadamente e numerá-los seqüencialmente.

**ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

**CONTEÚDO**

<b>MODELO 1:</b>	<b>PLANILHA DE QUANTIDADES.....</b>	<b>76</b>
<b>MODELO 2:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....</b>	<b>77</b>

## **MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES<sup>28</sup>**

<b>Concorrente:</b>		
<b>Concorrência – NCB nº:</b>	<b>Lote nº:</b>	<b>Página: _____ de _____</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

<sup>28</sup>. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Unitário.

## **MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)<sup>29</sup>**

<b>Concorrente:</b>		
Concorrência NCB nº:	Lote nº:	Página: ____ de ____

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

<sup>29</sup>. Este modelo, devidamente preenchido, deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Global e também nos Contratos por Preço Unitário.